



## JUSTIFICATIVA

Esta proposta de lei vem corrigir uma situação que ocorre trazendo prejuízos aos proprietários de imóveis. É exigido o recuo frontal em zonas comerciais e sua obrigatoriedade em extensão ao passeio público. Entretanto a área continua sendo do proprietário do imóvel, efetuada a cobrança de imposto predial e territorial urbano - IPTU, e utilizado das mais diversas formas por outros, levando insegurança, lixo, degradação e uso inadequado.



Com esta proposta a obrigatoriedade da extensão ao passeio público somente ocorrerá quando todo o quarteirão obedecer ao recuo obrigatório, evitando assim a formação de cavas no alinhamento que favorece a ocupação indevida.

Também permite que frente a lojas comerciais possa ser usado pelo comércio destas lojas, face ser área de propriedade destas lojas com o respectivo pagamento de IPTU.

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2020.

André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PSL